



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito

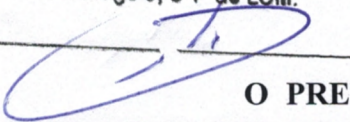


LEI Nº 367 /2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 26/02/18 às 15:00 conforme determina o artigo 9, § 1º de LOM.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar adicionais no Orçamento Geral e proceder o disposto no art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei 4.320/64, no exercício em curso nos Poderes Legislativo e Executivo”.

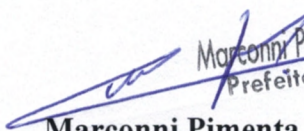

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo no interesse das Administrações, abrir na vigência deste Orçamento, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, item I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de mais **20 % (vinte por cento)**, do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo. (redação dada pela emenda modificativa nº 008/2018).

Art. 2º. Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior poderão ser usados o disposto no art. 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Marconni Pimenta da Silva
Prefeito de Britânia-Go